LEI Nº 6070, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2000.

ACRESCE INCISO AO ART. 2º E MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI Nº 4761, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte inc. XI ao art. 2º, da Lei nº 4761, de 03 de novembro de 1993:

"Art. 2º ...

XI - um representante da 46ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil."

Art. 2º O art. 4º, da Lei nº 4761, de 03 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O presidente do Conselho Municipal de Educação será escolhido mediante eleição a ser realizada entre seus membros."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de fevereiro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL DIAS TAVARES
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município